



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00216

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

Os Doutores **MARIANNA CARVALHO BELLOTTI** e **EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL**, respectivamente, Juíza Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, tornam público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **01 (uma) vaga de estágio**, além de formação de **cadastro de reserva** para outras vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da Subseção Judiciária de Duque de Caxias (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem definidos pelo supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.

Em caráter excepcional, provisório e a critério da Direção da Vara, o estagiário poderá exercer suas atividades em regime de trabalho remoto, em virtude do cumprimento das medidas temporárias estipuladas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), por força do art. 12, da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 7 de maio de 2020, garantindo-se-lhe, nada obstante, ser orientado, supervisionado e acompanhado, ainda que remotamente, por supervisor que tenha formação acadêmica ou realize atividades na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução CJF-RES-2012 /00208, de 4 de outubro de 2012.

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Bacharel em Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word, bem como conhecimentos básicos de informática.

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);

1.3.3. Possuir condições técnicas para eventual realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail, telefone e WhatsApp para contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. **Bolsa:** O estagiário fará jus à bolsa de estágio, a qual é integrada pelo auxílio financeiro, pelo auxílio-transporte e pelo seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 9º).

1.4.1. O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como a auxílio transporte no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia de trabalho presencial, totalizando até R\$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

1.5. **Prova:** A seleção far-se-á mediante a combinação dos seguintes procedimentos:

a) Verificação do Histórico Escolar (Universitário), notadamente quanto ao coeficiente de rendimento (CR) do(a) estudante /candidato(a) e;

b) Entrevista.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.



Assinado digitalmente por MARIANNA CARVALHO BELLOTTI.
Assinado com senha por EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL.
Documento Nº: 3243309-9729 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3243309-9729>

Classif. documental: 20.11.00.05



JFRJEDT202100216A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de encaminhamento de e-mail à 2ª Vara Federal de Duque de Caxias (02vf-dc@jfrj.jus.br), no período de **13/10/2021 à 05/11/2021**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em pdf:

- a) 1 (uma) foto colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);
- f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial o e-mail, telefone e WhatsApp serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

2.6. **Vedações:** Conforme previsto na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A - Primeira Etapa

3.1. Consistirá na Verificação do Histórico Escolar (Universitário), de caráter eliminatório.

3.2. Na verificação do histórico escolar será considerada a nota do **Coeficiente de Rendimento (CR)** do(a) estudante, a qual deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

B - Segunda Etapa

3.3. Consistirá em entrevista individual de caráter eliminatório, a ser realizada na sede da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, situada na Rua Ailton da Costa, nº 115, 8º Andar, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, no dia **10 de novembro de 2021, a partir das 13 horas**, por ordem alfabética.

3.4. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.



Assinado digitalmente por MARIANNA CARVALHO BELLOTTI.
Assinado com senha por EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL.
Documento Nº: 3243309-9729 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3243309-9729>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.5. A nota da segunda etapa será atribuída da seguinte forma:

- a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%), expressão adequada da língua portuguesa (25%).

3.6. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média simples das notas obtidas nas duas etapas do certame, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo até o dia **16 de novembro de 2021**.

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) estiver cursando o menor período na faculdade/universidade;
- b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Vara.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da 2ª Vara Federal de Duque de Caxias/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. Os Juízes Federais que subscrevem o presente edital delegam ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto poderão designar servidor (es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

5.9. Se, por qualquer motivo, for suspenso o expediente na Subseção Judiciária de Duque de Caxias na data em que marcada a segunda etapa do presente certame, fica, desde já, redesignada a realização da mesma para o primeiro dia útil subsequente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Duque de Caxias e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet. EXPEDIDO nesta cidade de Duque de Caxias/RJ, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021. Eu, SAULO BASTOS SILVA ALVES, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e nós, MARIANNA CARVALHO BELLOTTI, Juíza Federal Titular e EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL, Juiz Federal Substituto, o assinamos.

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, referente ao ano de 2021.



Assinado digitalmente por MARIANNA CARVALHO BELLOTTI.
Assinado com senha por EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL.
Documento Nº: 3243309-9729 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3243309-9729>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2

Duque de Caxias, 07 de outubro de 2021.

- assinado eletronicamente -

MARIANNA CARVALHO BELLOTTI
Juíza Federal Titular

- assinado eletronicamente -

EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL
Juiz Federal Substituto



Assinado digitalmente por MARIANNA CARVALHO BELLOTTI.
Assinado com senha por EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL.
Documento Nº: 3243309-9729 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3243309-9729>



JFRJEDT202100216A